

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO, PARA ADULTOS E CRIANÇAS

##### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A oferta de Oficinas de Teatro integra as políticas públicas de incentivo à cultura promovidas pelo Município de Cândido Godói, contribuindo para:

- o estímulo à expressão artística e cultural;
- o desenvolvimento da comunicação, criatividade dos participantes;
- a valorização da cultura local;
- a promoção de atividades formativas para crianças, jovens e adultos;
- o fortalecimento das ações culturais permanentes do município.

A contratação de profissional qualificado é necessária para assegurar a condução técnica adequada das atividades, garantindo metodologia apropriada, organização pedagógica e qualidade nas oficinas ofertadas à comunidade.

Além disso, a iniciativa amplia o acesso à cultura, promove inclusão social e contribui para a formação cidadã por meio das artes cênicas.

##### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação e Cultura, porém foi verificada esta demanda há pouco tempo e a justificativa da futura contratação está descrita no DFD e ETP do processo de Dispensa.

##### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação, conforme art. 75, **inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021, no critério de **menor preço**.

A futura Empresa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

##### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) CNPJ;
- c) Contrato Social;
- d) Identidade e CPF dos representantes da empresa.

#### REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo.
- c) Declaração de que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- A) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) com Objeto igual ou similar ao do presente processo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- B) Comprovação que o profissional responsável possui formação ou experiência na área do Objeto, por meio de currículo profissional, portfólio ou Diploma/Certificado.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação direta;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa em qualquer momento da contratação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de Empresa para realização de Oficinas de Teatro, para adultos e crianças.

Descrição	Horas mensais	Qtde de encontros mensais	Valor por encontro	Valor total mensal
Realização de Oficinas de Teatro, para adultos e crianças	16 horas	8 encontros	R\$ 106,25	R\$ 850,00

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, elencaram-se os potenciais prestadores de serviços:

- 60.952.247 LIVIA EMANUELI FOSSA
- FERNANDABEGG167550
- ANDERSON NEY FARIAS (LANTERNA MAGICA FILMES)

Dessa forma, a empresa que apresentou o menor preço foi a 60.952.247 LIVIA EMANUELI FOSSA - ME, CNPJ Nº 60.952.247/0001-30, com um valor unitário (por encontro) de **R\$ 106,25**.

Conforme explicação do setor de cultura, não foram conseguidos mais que três orçamentos na região, tendo em vista que os serviços da contratação ora proposta não são tão comuns e, portanto, são mais difíceis de encontrar.

Responsável pelas Cotações: servidora **Eduarda Agnes Chagas**.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** em um ano.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Realização de Oficina de Teatro para adultos e crianças, contemplando:**

- Exercícios de expressão corporal e vocal;
- Técnicas básicas de interpretação;
- Jogos teatrais e dinâmicas de grupo;
- Desenvolvimento de roteiro e encenação;
- Preparação de apresentações, quando pertinente;
- Preparação para apresentação sobre a identidade cultural do município e temas afins;
- Estímulo à criatividade, improvisação e trabalho em equipe.

### **Organização das turmas:**

As oficinas poderão ser realizadas com turmas mistas (adultos e crianças conjuntamente) ou separadas por faixa etária, conforme a quantidade de inscritos em cada categoria. A definição do formato será realizada pela Secretaria Municipal, considerando critérios pedagógicos e a viabilidade de execução das atividades.

**Local:** Espaço cedido pelo município de Cândido Godói.

### **Carga Horária e Periodicidade:**

- Encontros semanais às terças-feiras:
  - o Das 9h às 11h

o Das 14h às 16h

□ Duração de 2 horas por encontro, totalizando **16 horas mensais**

A Vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser renovado sucessivamente por até 5 (cinco) anos, conforme Lei Federal nº 14.133/21, se analisado como conveniente e vantajoso para a Administração.

Possíveis despesas adicionais já estão incluídas no valor orçado.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, porque geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as Empresas, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida, serão realizadas:

- Verificação de disponibilidade orçamentária;
- Elaboração do ETP e TR;
- Apresentação dos documentos de habilitação, pela futura CONTRATADA;
- Passar o processo para a análise jurídica;
- Autorização final da Dispensa de Licitação, pelo Prefeito, e posterior publicação do Extrato da Dispensa.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes da futura contratação.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cândido Godói, 18 de Fevereiro de 2026.



**Eduarda Agnes Chagas**  
Supervisora de Almojarifado